



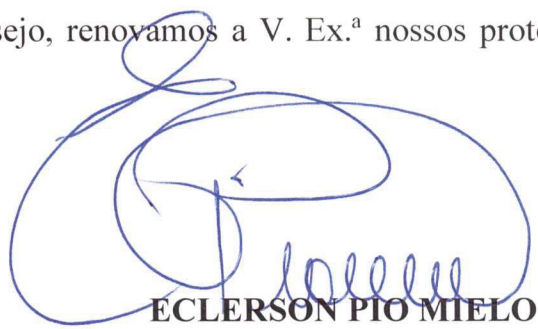
São Caetano do Sul, 21 de novembro de 2019.

Ofício n.º 1270/19 - DLG
Processo CM n.º 5075/19

Senhor Senador

Cumpre-nos encaminhar a V. Ex.^a a inclusa cópia da moção de apoio, de autoria da Vereadora **Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva e Outros**, aprovada por esta Câmara Municipal em sessão realizada no dia 19 do corrente.

Ao ensejo, renovamos a V. Ex.^a nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Prédio Principal – Praça dos Três Poderes – s/nº
70165-900 – Brasília - DF

rsf



5075

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

APROVADO

19 / 11 / 20 19

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

Nós vereadores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, vimos por intermédio desta Moção prestar nosso total apoio à propositura do Deputado federal Alex Manente, PEC 410/2018 que altera o inciso LVII do artigo 5º da Constituição Federal, para prever que ninguém será considerado culpado até confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

Entendemos, como norteia o Deputado Alex Manente, caber ao Parlamento, como constituinte derivado reformador atualizar princípios e garantias constitucionais, bem como pacificar, pela alteração constitucional, decisões judiciais tomadas no mais diversos sentidos, exortando aos nobres colegas o reexame lúcido desta proposta de emenda constitucional.

Diante do exposto, formulamos Moção de Apoio apelando aos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional para que aprovem a Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 410, de 2018, de autoria do Deputado Federal Alex Manente, que



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

altera o inciso LVII do artigo 5º da Constituição Federal, para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE APOIO** à propositura formulada pelo Deputado Federal Alex Manente, através da Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 410, de 2018, que altera o inciso LVII do artigo 5º da Constituição Federal, para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato às seguintes autoridades: Excelentíssimo Sr. Deputado Rodrigo Maia Presidente da Câmara dos Deputados Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF Brasil - CEP 70160-900 Excelentíssimo Sr. Senador Davi Alcolumbre Presidente do Senado Federal Senado Federal - Prédio Principal - Praça dos Três Poderes, s/nº - CEP 70165-900 Excelentíssimo Sr. Alex Manente Deputado Federal Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF Brasil - CEP 70160-900 Excelentíssimo Sr. Sr. Thiago Auricchio Deputado Estadual Av. Pedro Álvares Cabral, 201 São Paulo - CEP 04097-900.

Plenário dos Autonomistas, 13 de novembro de 2019.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR

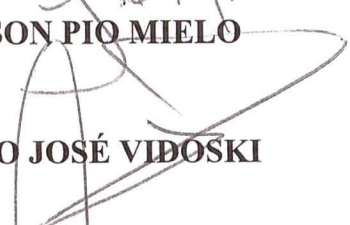
CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI



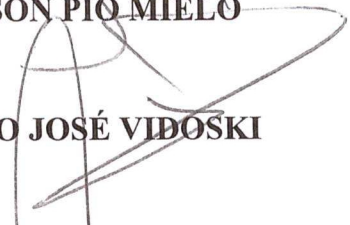
Câmara Municipal de São Caetano do Sul


CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

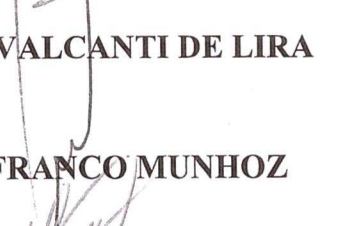

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA


ECLERSON PIO MIELO

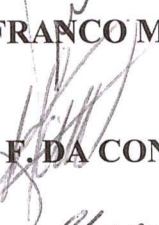
EDISON ROBERTO PARRA

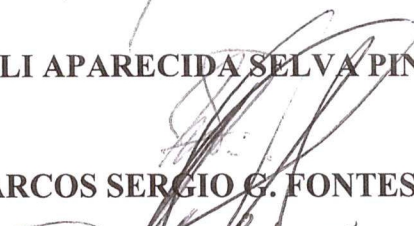

EDUARDO JOSÉ VIDOSKI

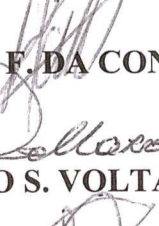

FRANCISCO DE MACEDO BENTO

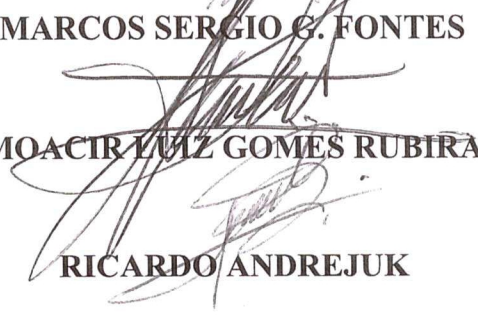

JANDER CAVALCANTI DE LIRA

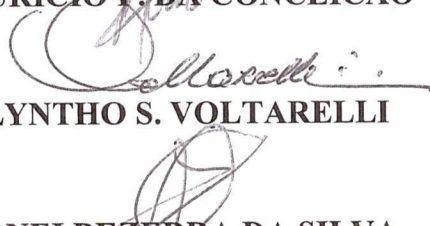
MAGALI APARECIDA SELVA PINTO

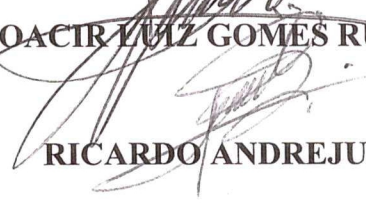

MARCEL FRANCO MUNHOZ

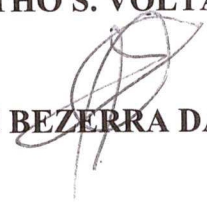

MARCOS SERGIO G. FONTES


MAURICIO F. DA CONCEICAO


MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA


OLYNTHO S. VOLTARELLI


RICARDO ANDREJUK


SIDNEI BEZERRA DA SILVA

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 9/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178399/2019-23
2. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168893/2019-80
3. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170143/2019-78
4. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175318/2019-33
5. PLC nº 8, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.166981/2019-47
6. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172387/2019-95
7. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168149/2019-85
8. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172384/2019-51
9. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169008/2019-80
10. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178368/2019-72
11. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171620/2019-12
12. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170961/2019-71
13. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.163987/2019-62
14. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157538/2019-85
15. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157237/2019-51
16. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171189/2019-12
17. PLS nº 186, de 2014. Documento SIGAD nº 00100.175019/2019-07
18. PL nº 5695 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164959/2019-62
19. PL nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165416/2019-62
20. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181908/2019-03
21. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171201/2019-81
22. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174985/2019-07
23. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174892/2019-74
24. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.174936/2019-66



25. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.165602/2019-00
26. PL nº 3261, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179966/2019-69
27. PEC nº 12, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.166360/2019-63
28. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167772/2019-11
29. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164862/2019-50
30. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166447/2019-31
31. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.164905/2019-05
32. PL nº 3260, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166162/2019-08
33. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177016/2019-08
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169123/2019-54
35. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166244/2019-44
36. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177595/2019-81
37. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176963/2019-73
38. MPV nº 908, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037126/2019-63
39. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018578/2020-46
40. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167189/2019-18
41. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.030038/2020-31
42. PL nº 2989, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040394/2020-62
43. PLN nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.078840/2020-10
44. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017183/2020-26
45. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.078214/2020-15
46. PL nº 2573, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173608/2019-42
47. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.181897/2019-53
48. PLC nº 219, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.177732/2019-87
49. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158550/2019-23
50. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.180684/2019-12
51. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179971/2019-71
52. PL nº 3723, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181199/2019-58

Secretaria-Geral da Mesa, 4 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

